

RESOLUÇÃO Nº 40/2011

DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DAS CONTAS DO PREFEITO, CONFORME PARECER PRÉVIO DO TCE/MG – EXERCÍCIO 2001.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ouro Branco, aprova e eu, sua Presidente, nos termos regimentais, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Aprova integralmente o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, referente às contas da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, relativas ao exercício de 2001, por ausência de irregularidades apontadas pelo Tribunal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ouro Branco, 13 de setembro de 2011.

Alexandre de Oliveira Alves
Presidente da Câmara Municipal

Edson Gonçalves da Silva
Secretário da Câmara Municipal